

**EDITAL N° 028/2019-PPGA**

**Convocação para reunião e para matrículas de discentes regulares APROVADOS para Turma 2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.**

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital 018/2019-PPGA que estabelece as normas do processo seletivo de Discentes Regulares para o ano letivo de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital 026/2019-PPGA que divulgou o resultado do processo seletivo de Discentes Regulares para o ano letivo de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando que não houve interposição de recursos aos resultados publicados no Edital supra citado;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

**Torna público:**

**Art. 1°** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados em ambas as Linhas de Pesquisa conforme o Edital n° 026/2019-PPGA para Reunião de Abertura da Turma 2020 do Mestrado Profissional em Administração - PPGA, a ser realizada conforme segue:

- I - Data e horário: 02 de abril de 2020 (quinta-feira), às 19hs;
- II - Local de realização: no Campus Cascavel da Unioeste, na Sala do Laboratório 01 - GPEC do Mestrado Profissional em Administração, no prédio Finep (blocos antigos, entre o bloco G e bloco H);
- III - Programação: reunião com a Coordenação de Curso sobre normas e regulamentos do PPGA e orientações sobre a matrículas.

**Art. 2º Das matrículas:** os aprovados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada na sala 12 do prédio de salas de aulas, nos dias 06 e 07 de abril de 2020, no horário de 08:30hs às 12:00hs, das 13:30hs às 17:30hs, ou das 19:00hs às 21:00hs para efetivar a matrícula e o registro no sistema *stricto* da Unioeste (SGPL), portando a seguinte documentação:

- I - cópia do Diploma, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;
- II - cópia do histórico escolar completo do curso de Graduação;
- III - uma cópia de cada documento pessoal, considerando para candidatos brasileiros:
  - a) CPF;
  - b) carteira de identidade;
  - c) título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - d) certificado de reservista (masculino);
  - e) Certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Uma foto 3x4 recente.

§ 1º Para realização da matrícula, o candidato selecionado poderá apresentar declaração emitida pela Instituição constando que cumpriu todos os requisitos do curso de graduação e está apto a participar da colação grau.

§ 2º No caso previsto no parágrafo primeiro desse artigo, após a matrícula, o discente tem 120 dias para entregar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação.

§ 3º Não haverá prorrogação de datas e horários previstos no Art. 2º para matrícula e registro no sistema *stricto* da Unioeste (SGPL), e o não comparecimento do candidato implicará na perda da vaga.

**Art. 3º Do Plano de Atividades:** de 06 a 08 de abril de 2020, os aprovados de ambas as Linhas de Pesquisa, após efetivarem a matrícula e o cadastro no sistema *stricto* da Unioeste (SGPL), e de posse de sua senha pessoal, deverão elaborar o Plano de Atividades do curso referente aos anos letivos 2020 e 2021 no sistema *stricto*, em conjunto com o Orientador e/ou Coordenador do PPGA.

**Art. 4º Da Inscrição nas Disciplinas:** após aprovados os Planos de Atividades pelo Orientador e pela Coordenação do Mestrado, o discente regularmente matriculado deverá solicitar via Sistema *stricto* a sua inscrição nas disciplinas do 1º semestre de 2020.

**Art. 5º Do início das aulas:** as aulas do PPGA terão início no dia **13 de abril de 2020**, conforme quadro de horários a ser disponibilizado a cada semestre na página do programa [www.unioeste.br/ppgadm](http://www.unioeste.br/ppgadm).

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo do PPGA.

Publique-se.

Cascavel, 20 de dezembro de 2019.



**Elizandra da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional  
Portaria nº 2148/2018-GRE